



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 102 /2021

Senhores Vereadores,

O Congresso Nacional vem discutindo há algum tempo a PEC 32/2020, que versa sobre os Recursos Humanos da Administração Pública, ou seja, a conhecida Reforma Administrativa.

O tema discutido não trata de construirmos um Estado Menor, mas sim de buscar termos um Estado Eficiente, portanto reformar a Gestão Pública deve ser o compromisso de qualquer Gestor Público comprometido com o desenvolvimento econômico social e modernização da prestação de serviços públicos.

Debater a Reforma Administrativa, não diz respeito a diminuir os deveres do Estado, mas sim de definir prioridades e metas, diminuindo injustiças, valorizando o bom funcionário público e obviamente o pagador de impostos, o mantenedor de toda máquina pública.

É necessário olhar para aquilo que deu certo no mundo todo, debatermos política pública de maneira profunda, baseando-se em evidências, é fato que estamos atrasados nesse assunto, perante ao que os países desenvolvidos na Europa, América do Norte e Sudeste Asiático vêm praticando há muitos anos.

Precisamos acabar com a síndrome brasileira de querer ser um país rico, mas não querer fazer a lição de casa que os países mais ricos fizeram no passado, para alcançarem o patamar elevado que possuem hoje em qualidade de vida, diante disto é necessário incluir neste debate os estados e municípios, possibilitando diretrizes gerais para que cada ente de nossa federação realize o seu dever nesta missão.

O Brasil que privilegia alguns em detrimento do sofrimento e exploração de outros, precisa acabar, precisamos de maior equidade no tratamento com todos os cidadãos, seja quem for o indivíduo, consciente disso, peço atenção e apoio aos seguintes pontos discutidos nesta PEC:

- Fim dos penduricalhos incorporados aos salários dos servidores, como adicionais por cargos temporários de chefia, promoção automática ou licença-prêmio.
- Fim das férias com mais de 30 dias.
- Fim dos aumentos retroativos.
- Fim da aposentadoria como modalidade de punição para corruptos.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 102 /2021

- Modelo de contratação mais flexível e aderente ao mundo de hoje, que demanda agilidade e rapidez na tomada de decisões.
- Maior incentivo à contratualização de resultados e ao compartilhamento de recursos entre entes públicos e entre entes públicos e privados.
- Estabilidade plena só para servidores das chamadas carreiras típicas de Estado, como auditores da Receita, diplomatas ou magistrados.
- Maior facilidade de contratação de funcionários temporários para demandas que têm início, meio e fim. Hoje, quando o governo contrata um servidor por concurso, inicia um vínculo que dura em média 59 anos (30 de trabalho e mais 29 de aposentadoria).
- Vínculo de experiência de 2 anos antes do funcionário (de uma carreira típica do Estado) ser nomeado em cargo público e ganhar estabilidade.
- Facilidade de demissão de servidores por baixo desempenho. Uma pesquisa do Datafolha de 2020 mostrou que 88% dos brasileiros concordam que funcionários públicos com desempenho ruim devem ser demitidos.
- Mudança de função ou desligamento de servidor cuja atividade se tornou obsoleta ou caso as necessidades da sociedade tenham mudado. Hoje, o governo federal gasta R\$ 400 milhões por ano com 3 mil datilógrafos. No total, 69 mil servidores de cargos extintos ou em extinção custam ao pagador de impostos brasileiro R\$ 8,2 bilhões por ano.

Não temos mais tempo para o “jeitinho brasileiro”, sabemos que esta não é uma pauta de direita, esquerda, centro ou qualquer outro espectro ideológico político, esta é uma pauta do povo brasileiro, pedimos também que seja apressada a votação do Projeto de Lei 6.726/2016, o famoso PL do Super Salários, pois este juntamente à PEC 32/2020 tornarão a máquina pública mais eficiente e fará com que a mesma exerça o seu principal papel de trabalhar para o cidadão e não de fazer o cidadão trabalhar para sustentá-la, como infelizmente acontece no Brasil atual.

Desta forma, apresento à Mesa dentro das normas regimentais e ouvido o plenário, ***Moção de Apelo ao Congresso Nacional, para que seja votado o Projeto de Lei do Super Salários (6726/2016), bem como a PEC da Reforma Administrativa (32/2020).***

Havendo a aprovação desta propositura em Plenário, seja a mesma encaminhada para o Exmo. Sr. Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, e ao Exmo. O Sr. Rodrigo Pacheco, presidente do Senado, no Palácio do Congresso



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Nacional - Praça dos Três Poderes, Brasília - DF - CEP 70160-900, ao Exmo. Sr. Fernando Monteiro, Presidente da Comissão que avalia a Reforma Administrativa, no Palácio do Congresso Nacional Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília, Gabinete 243 - Anexo IV - DF - Brasil - CEP 70160-900, ao Exmo. Sr. Tiago Mitraud, no Palácio do Congresso Nacional Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília, Gabinete 44 - Anexo IV - DF - Brasil - CEP 70160-900, ao Exmo. Sr. Samuel Moreira, no Palácio do Congresso Nacional Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília, Gabinete 921 - Anexo IV - DF - Brasil - CEP 70160-900, à Exma. Sra. Alice Portugal, no Palácio do Congresso Nacional Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília, Gabinete 420 - Anexo IV - DF - Brasil - CEP 70160-900, Ao Exmo. Arthur Maia, no Palácio do Congresso Nacional Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília, Gabinete 830 - Anexo IV - DF - Brasil - CEP 70160-900, ao Exmo. Sr. Alessandro Vieira, no Palácio do Congresso Nacional Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília, Senado Federal Anexo 2 Ala Afonso Arinos Gabinete 08 - DF - Brasil - CEP 70160-900, ao Exmo Sr. Antonio Anastasia, no Palácio do Congresso Nacional Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes Brasília, Senado Federal Anexo 2 Ala Tancredo Neves Gabinete 51 - DF - Brasil - CEP 70160-900.

Gabinete do Vereador E. M. P. do Município de Jaguariúna, 27 de Setembro de 2021.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 28 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de setembro de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo